



TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

O Objeto da presente licitação destina-se a aquisição futura e eventual de mobiliário e equipamentos de informática, para atender as Secretarias requisitantes, conforme especificações constantes do Termo de Referência e Especificação Técnica dos itens.

2. JUSTIFICATIVA

A referida aquisição de mobiliários e equipamentos permanentes faz-se necessária para atender às Secretarias Municipais no que se refere a arquivamento de documentos e adequação de salas que sofreram mudança de espaço físico, substituição de mobiliário sem condições ergonômicas de uso, procurando manter o bem-estar dos servidores e garantindo o atendimento às necessidades mínimas das secretarias, para uma execução eficiente dos trabalhos.

3. ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO:

A contratação compreende a aquisição de equipamentos de informática e mobiliário de escritório, os quais encontra-se delimitados em documento anexo.

4. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O custo estimado foi apurado a partir de pesquisa direta junto a fornecedores habituais, assim como pesquisa em sites especializados.

5. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A modernização e a adequada estruturação dos espaços das Secretarias Municipais demandam a aquisição de equipamentos e mobiliários que assegurem condições adequadas de trabalho e atendimento à população. A falta desses itens impacta diretamente na eficiência das atividades administrativas, no conforto dos servidores e na qualidade dos serviços prestados.

A contratação tem como finalidade suprir as necessidades identificadas em diferentes setores, possibilitando a substituição de mobiliários obsoletos e a instalação de equipamentos compatíveis com as demandas atuais. Essa medida visa proporcionar ambientes funcionais, seguros e organizados, favorecendo a produtividade e o bom desempenho das equipes.

A iniciativa está em conformidade com os princípios que regem a Administração Pública — notadamente os da eficiência, economicidade e continuidade do serviço público — e observa as diretrizes da Lei nº 14.133/2021, que preconiza o planejamento adequado e a busca pela vantajosidade nas contratações.

RUA DO GINÁSIO, 20 – CENTRO – PONTO DOS VOLANTES/MG – CEP: 39.615-000

CNPJ: 01.613.377/0001-89

TELEFONE: (33) 3733-8000 | E-MAIL: licitacao@pontodosvolantes.mg.gov.br



Dessa forma, a aquisição proposta mostra-se indispensável para garantir a regularidade das atividades administrativas e operacionais, contribuir para o aprimoramento da infraestrutura física das Secretarias Municipais e assegurar condições adequadas para a execução das políticas públicas em benefício da coletividade.

6. DA NATUREZA DO OBJETO

Os bens são classificados como bens comuns, conforme o art. 6º, inciso XXII, da Lei nº 14.133/2021, com padrões de desempenho e qualidade usuais no mercado.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA

Os licitantes deverão indicar a marca do item pretendido, sob pena de desclassificação. Para cada item poderá o pregoeiro estabelecer o valor do lance mínimo e valores máximos para adjudicação.

8. ACEITAÇÃO DO OBJETO

8.1. À(ao) (Secretaria/órgão licitante) é reservado o direito de não receber ou rejeitar os produtos que não estejam de acordo com as descrições previstas no presente Termo de Referência, inclusive marca, e exigirá a reposição destes.

8.2. Os produtos serão atestados:

- a) Provisoriamente, a partir da entrega, para efeito de verificação da conformidade com as especificações constantes do presente Termo de Referência e da proposta.
- b) Definitivamente, após a verificação da conformidade com as especificações constantes do Edital e da proposta, e sua consequente aceitação, que se dará até 15 (quinze) dias do recebimento provisório.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1. A contratada deverá cumprir integralmente as obrigações assumidas neste Termo de Referência, no edital e em seus anexos, bem como as determinações da Prefeitura Municipal de Ponto dos Volantes.

9.2. Fornecer os equipamentos de informática e o mobiliário de escritório em conformidade com as especificações técnicas constantes deste Termo de Referência e da proposta vencedora.

9.3. Garantir que todos os produtos sejam novos, de primeiro uso, devidamente embalados e acompanhados de prazos de validade e garantia mínima de 12 (doze) meses, ou conforme o prazo legalmente exigido para o produto.

9.4. Entregar os materiais no local indicado pela Administração, dentro do prazo estabelecido no contrato,

RUA DO GINÁSIO, 20 – CENTRO – PONTO DOS VOLANTES/MG – CEP: 39.615-000

CNPJ: 01.613.377/0001-89

TELEFONE: (33) 3733-8000 | E-MAIL: licitacao@pontodosvolantes.mg.gov.br



arcando com todas as despesas de transporte, frete, seguro, carga e descarga.

9.5. Responsabilizar-se pela substituição imediata de qualquer item que apresente defeito, avaria ou divergência em relação às especificações, sem ônus adicional para a Administração.

9.6. Prestar assistência técnica durante o período de garantia, conforme condições oferecidas na proposta e exigidas neste Termo de Referência.

9.7. Cumprir todas as normas técnicas e de segurança aplicáveis aos produtos fornecidos, observando a legislação federal, estadual e municipal pertinente.

9.8. Manter sigilo e zelo quanto às informações, documentos e locais de entrega, preservando o bom andamento dos serviços municipais.

9.9. Assumir inteira responsabilidade por quaisquer danos causados ao patrimônio público ou de terceiros, decorrentes de ação ou omissão de seus prepostos durante a execução contratual.

9.10. Manter atualizados e disponíveis todos os documentos de habilitação e regularidade fiscal exigidos para a contratação.

9.11. Cumprir fielmente todas as condições contratuais e instruções da fiscalização designada pela Administração.

10. DAS OBRIGAÇÕES DO MUNICÍPIO:

O Município obriga-se à:

- a) Designar representante para acompanhar, assinar as requisições e fiscalizar a execução do contrato;
- b) Fiscalizar os materiais entregue e efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados.

11. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

11.1. Os pagamentos serão efetuados através de depósito na conta corrente da empresa, no Banco a ser informado no ato da assinatura desta ata, para entrega do objeto a que se destine, no prazo máximo de 30 (trinta) dias a contar do fornecimento dos produtos, mediante apresentação das notas fiscais devidamente atestadas pela Fiscalização da Prefeitura.

11.2. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplemento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

11.3. Fica ressalvada qualquer alteração por parte do Município, quanto às normas referentes ao pagamento de fornecedores.

RUA DO GINÁSIO, 20 – CENTRO – PONTO DOS VOLANTES/MG – CEP: 39.615-000

CNPJ: 01.613.377/0001-89

TELEFONE: (33) 3733-8000 | E-MAIL: licitacao@pontodosvolantes.mg.gov.br



12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Será(ão) considerado(s) vencedor(es) o(s) fornecedor(es) que apresentarem o Menor Preço Por Item, devendo ser(em) considerado(s) habilitado(s) mediante comprovação de documentação relativa à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e referente à qualificação econômico-financeira, dentre outras comprovações pertinentes ao objeto.

13. DA VIGÊNCIA:

A ata de Registro de Preços terá vigência pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de sua publicação.

14. DAS SANÇÕES

14.1. Pelo não cumprimento total ou parcial das obrigações assumidas, a CONTRATADA sujeitar-se-á, garantida a prévia defesa, às sanções administrativas previstas nos arts. 156 e seguintes da Lei nº 14.133/2021, sem prejuízo da reparação integral pelos danos causados à Administração, bem como da aplicação de multas contratuais, conforme segue:

15. DO PREÇO E DO REAJUSTE

15.1 – Durante a vigência de cada contratação (de até 12 meses), os preços são fixos e irrevogáveis.

16 – DO ORÇAMENTO SIGILOSO

O orçamento estimado para a contratação permanecerá sigiloso até a conclusão da etapa de julgamento das propostas, nos termos do art. 24 da Lei nº 14.133/2021. O sigilo visa assegurar a competitividade, a obtenção de propostas compatíveis com os preços praticados no mercado e a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração.

Também entendem dessa forma os autores Zymler e Dios, que afirmam o seguinte: “A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração. Essa medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada”. Por oportuno, mesmo que o presente processo seja realizado no sistema aberto de lances, o orçamento sigiloso se torna também mais eficaz, em especial, quando na participação de apenas um licitante e este não oferta nenhum lance, se baseando no preço referencial.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Fica declarado competente o foro da Comarca de Araçuaí, para dirimir quaisquer dúvidas referentes à contratação.

RUA DO GINÁSIO, 20 – CENTRO – PONTO DOS VOLANTES/MG – CEP: 39.615-000

CNPJ: 01.613.377/0001-89

TELEFONE: (33) 3733-8000 | E-MAIL: licitacao@pontodosvolantes.mg.gov.br



Ponto dos Volantes/MG, 30 outubro de 2025.

Antônio Henrique Filho

Secretário Municipal de Administração e Finanças